



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 400

"AUTORIZA ADQUIRIR E DOAR ÁREA DE TERRA À LATICINIOS  
TIROL LTDA."

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Lote Urbano, parte integrante da quadra 01, com uma área de 1965 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote de Reinoldo Alzirio Finger numa extensão de 80 m<sup>2</sup>, ao sul com o lote do Governo do Estado numa extensão de 30 m<sup>2</sup> e com o lote do senhor José Arcildo Hermes numa extensão de 50 m<sup>2</sup>; ao Oeste com o Arroio Veado numa extensão de 25,40 m<sup>2</sup>; ao Leste com a Rua Pedro Paulo Müller numa extensão de 25 m<sup>2</sup> de propriedade do senhor Reinoldo Alzirio Finger, mediante pagamento da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), no ato da assinatura da escritura.

Art. 2º - A área objeto da presente Lei se destina a construção de um Posto de Resfriamento de Leite.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o imóvel objeto da presente Lei à LATICINIOS TIROL LTDA. de Treze Tilhas-SC.

Art. 4º - A Firma beneficiada com a presente Doação, deverá construir um Posto de Resfriamento de Leite e por em funcionamento, caso contrário o imóvel reverterá automaticamente para o patrimônio do Município, devendo a presente restrição constar da Escritura Pública à ser lavrada no ato da Doação.

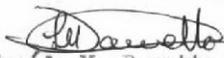
Art. 5º - As despesas para execução da presente Lei correrá por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 08 de Novembro de 1982.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 08 dias do mês de Novembro de 1982,

  
Iraide M. Dametto  
Secretária